

LEI ORDINÁRIA Nº 2.431/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
21.400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
21.400 - 1030100221.060 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O BLATB	
44905299-211-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAR	370.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
21.400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1030104282.143 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 -ATENÇÃO BÁSICA	
33903299-213-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
33903299-218-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
33903299-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
1030204282.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 -MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903999-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
33903999-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
33903999-218-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	370.000,00





PREFEITURA DE
LIMOEIRO
TERRA AMADA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 29 de Dezembro de 2021.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE
ANDRADE
LIMA:37132474472

Assinado de forma digital por
ORLANDO JORGE PEREIRA DE
ANDRADE LIMA:37132474472
Dados: 2021.12.29 14:04:41
-03'00'

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO

